

CIRCULAR INFORMATIVA SETOR VAREJISTA 2024-2025
Sapiranga, Araricá, Nova Hartz
MR064491/2024

Informamos que foi fechado juntamente com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga e Sindicato do Comércio Varejista de Novo Hamburgo, a Convenção Coletiva do setor varejista, ficam ajustados os seguintes salários mínimos profissionais: **Base Sapiranga, Araricá, Nova Hartz.**

Período de 1º de outubro/2024 a 30 de setembro/2025

- a) **Piso fixo + comissão: R\$ 1.950,00**
- b) **Piso fixo: R\$ 1.800,00**
- c) **Piso limpeza: R\$ 1.800,00**
- d) **Piso para sem experiência: R\$ 1.772,00**

REAJUSTE SALARIAL

Em **1º de outubro de 2024** os salários dos empregados representados pela entidade profissional conveniente serão reajustados no percentual de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre o salário de outubro de 2023, atualizados na forma da convenção coletiva ora revisada.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS deverá ser pago na folha de novembro/24 as diferenças do mês de outubro/2024

REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL: Em 01/10/2024, a taxa de reajuste do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data base será proporcional ao tempo de serviço e terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses antes da data base. Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data base da categoria, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço com adição do salário da época da admissão, conforme tabela abaixo:

ADMISSÃO	REAJUSTE
OUT/2023	5,00%
NOV/2023	4,46%
DEZ/2023	4,03%
JAN/2024	3,27%
FEV/2024	2,76%
MAR/2024	1,94%
ABR/2024	1,25%
MAI/2024	0,68%
JUN/2024	0,39%
JUL/2024	0,39%
AGO/2024	0,39%
SET/2024	0,15%

CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS: Os empregadores descontarão de seus empregados a importância de **2% (dois por cento)** do salário efetivamente percebido nos meses de **JANEIRO/2025 JUNHO/2025, SETEMBRO/2025** Recolher tais importâncias até o 10º dia do mês subsequente a data do desconto. Depósito na conta **490-0 agência 0514 Caixa Econômica Federal opreção:003, PIX Banco do Brasil - Chave CNPJ 93.241.644/0001-52** Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga.

a) Conforme deliberado na assembléia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, **manifestado individualmente e por escrito, em 2 (duas) vias** à entidade sindical conveniente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)

b) **Esta CCT foi assinada e protocolada dia 06/11/2024, logo serão aceitas cartas de oposição do dia 06/11/2024 até dia 21/11/2024, no horário das 8:30 às 17:00 de segunda a quinta-feira SEM FECHAR ao meio dia e na Sexta-feira das 8:30 às 11:30**

- * Escrita de próprio punho e legível;
- * Contendo o nome e CPF do trabalhador(a);
- * Nome e CNPJ da empresa

OBS: NÃO ACEITAREMOS CARTA DE OPOSIÇÃO QUE NÃO SEJA DO SETOR LOJISTA Sapiranga, Aracruz e Nova Hartz

c) Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado **INDIVIDUALMENTE** pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “**Oposição ao Desconto Negocial**”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto.

ACORDO DE TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS

MR064676/2024

Período de 1º/10/2024 à 30/09/2025

Os estabelecimentos comerciais **NÃO** poderão exercer atividades com empregados nas datas abaixo:

NATAL 25/12

ANO NOVO 1º/01

DIA DO TRABALHADOR 1º/05

SEXTA-FEIRA SANTA

Os empregados que trabalham nos **DOMINGOS**, associados do Sindicomerciários, ou que não se opuserem ao desconto das contribuições, receberão prêmio **de: R\$ 79,00 para jornada de 6 hrs e R\$60,00 para jornada de 4 horas.**

Os empregados que trabalham nos **FERIADOS**, associados do Sindicomerciários, ou que não se opuserem ao desconto das contribuições, receberão prêmio **de: R\$ 100,00 para jornada de 6 hrs e R\$ 71,00 para jornada de 4 horas**

Os empregados **NÃO** associados ao Sindicato dos Empregados no comércio de Sapiranga, ou que fizerem oposição ao desconto das Contribuições instituídas na Convenção Coletiva **MR064491/2024** receberão a folga compensatória ao feriado e domingo trabalhado, nos termos da lei, **sem direito ao valor do prêmio indenizatório ao feriado e domingo trabalhado.**

Horário de trabalho: Fica estabelecido que as empresas do comércio varejista em geral, poderão ficar abertas com funcionários nos seguintes dias e horários.

DIA 24/12/2024 até às 18:00 horas

DIA 31/12/2024 até às 18:00 horas